

LEI Nº 1.330/2001

*EMENTA: Autoriza a abertura de  
Crédito Especial e dá outras  
Providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE  
PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária realizada aos 02/04/2001, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

**VALOR R\$ 1,00**

**10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**10.01 - Gabinete do Secretário**

10090401.065 - Encargos com a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano do Salgueiro.	11.000,00
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>11.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>11.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do Artigo anterior, correrão por conta da anulação em igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

**03.00 - SECRETARIA DE GOVERNO**

**03.01 - Gabinete do Secretário**

03070201.005 - Aquisição de Equipamentos para o Gabinete do Secretário	5.000,00
4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	<u>5.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

**10.03 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**10.03 - Departamento de Viação**

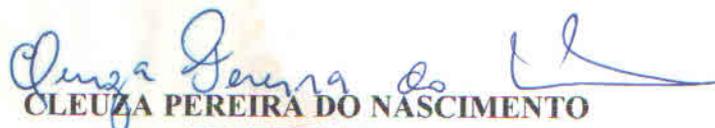
10070202.100 - Encargos com a Manutenção do Departamento de Viação	6.000,00
3.4.90.30 - Material de Consumo	<u>6.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de abril de 2001.

  
**CLEUSA PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITA**